### DECRETO Nº. 155/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 322.439,36 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................177.281,64  
Recurso 15200 – AFM – (LC 173/2020 – Art. 5º, I- B) Saúde – Covid-19

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................66.365,88  
Recurso 23854 – Rec. Bl. MAC – CEO União

**III)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................78.791,84  
Recurso 15210 – AFM – (LC 173/2020 – Art. 5º, I- B) Assistência Social – Covid-19

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de **R$ 322.439,36 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**  Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**  Estimativa de arrecadação no exercício | **C**  Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**  Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 15200 | 0,00 | 177.281,64 | 177.281,64 | 177.281,64 |
| 15210 | 0,00 | 78.791,84 | 78.791,84 | 78.791,84 |
| 23854 | 132.000,00 | 198.365,88 | 66.365,88 | 66.365,88 |
| **TOTAL** | | |  | **322.439,36** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 3º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 237.840,41 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................60.558,77  
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................177.281,64  
Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**Art. 4º** - Para suporte do que trata o artigo 3º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 237.840,41 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.22 – Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................60.558,77  
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................177.281,64  
Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**Art. 5º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de julho de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/07/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento